



LEI ORDINÁRIA N.º 677, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.101.000,00 (Um milhão cento e um mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.101.000,00 (Um milhão cento e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO	
20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 – URBANISMO	
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
1022 – GESTÃO INTEGRADA DO MUNICIPIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
1098 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
FR 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
FR 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FR 15001000 - Recursos ordinários	
Total	R\$ 1.101.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº.





PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS!

4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes de transferências de convenio estadual e do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 02 de março de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS